



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 216/2020

DATA: 28.08.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

10.301.1041.2.171 – Execução de Parcerias com Org. Civis/Entidades Atendim. a Saúde

Fonte: 303

3.3.50.43.00.00 – Subvenção social.....R\$ 133.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

10.301.1041.2.171 – Execução de Parcerias com Org. Civis/Entidades Atendim. a Saúde

Fonte: Livre

3.3.50.43.00.00 – Subvenção social.....R\$ 133.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de Agosto de 2020.

Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 216/2020

DECRETO Nº 216/2020
DATA: 28.08.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1041.2.171 – Execução de Parcerias com Org. Cívics/Entidades Atendim. a Saúde
Fonte: 303
3.3.50.43.00.00 – Subvenção social.....R\$ 133.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1041.2.171 – Execução de Parcerias com Org. Cívics/Entidades Atendim. a Saúde
Fonte: Livre
3.3.50.43.00.00 – Subvenção social.....R\$ 133.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de Agosto de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:839EE5FC

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/08/2020. Edição 2087
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>